Sociedade de
São Vicente de Paulo

RESOLUÇÃO N° 002/2025

Revoga a resolução n° 002/2024 e dá outas providências.

O **Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP**, no uso de suas atribuições regulamentares e estatutárias, fundamentado no artigo 151, *caput* e § 3º, do Regulamento da SSVP no Brasil – Edição 2023, em conformidade com as competências que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocada, realizada no dia **06 de setembro de 2025**;

CONSIDERANDO a deliberação da referida Assembleia que, após ampla discussão e votação, decidiu, por maioria de votos, pela revogação da **Resolução nº 02/2024**;

CONSIDERANDO que a mencionada Resolução vedava a nomeação e posse de ex-Presidentes de Unidades Vicentinas com personalidade jurídica em cargos de Diretoria dessas mesmas Unidades, nos mandatos imediatamente subsequentes ao término de seus próprios mandatos em cargos sucessórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica expressamente **revogada** a **Resolução nº 02/2024**, não produzindo mais efeitos a partir de **06 de setembro de 2025**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado por todas as Unidades Vicentinas do território nacional.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025.

Cfd. Márcio José da Silva
Presidente do Conselho Nacional do Brasil